



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO-TSE Nº
124/2022 DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO TRIBUNAL
SUPERIOR ELEITORAL, E A
EMPRESA MEDIC VITALL
COMÉRCIO E SERVIÇOS
HOSPITALARES LTDA.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**, sediado no Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 7, Lotes 1 e 2, Brasília/DF, CEP 70095-901, CNPJ nº 00.509.018/0001-13, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela sua **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, Senhora **JULIANA MILAGRES DE LOYOLA FLEURY**, no uso das atribuições que lhe conferem as Portarias-TSE nº 847/2023 e 85/2025, e, de outro lado, a empresa **MEDIC VITALL COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA.**, com sede no SIA, Trecho 3, Lotes 1.310/20, Sala 107, Edifício Taya, Zona Industrial, Guará, Brasília/DF, CEP 71200-030, CNPJ nº 34.782.400/0001-18, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sua **SÓCIA-ADMINISTRADORA**, Senhora **LEIDIANE ROCHA ARAÚJO**, portadora da Carteira de Identidade nº 2.***.*92 SESP/DF e do CPF nº 874.***.***-34, têm justo e acordado **ADITAR** o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS**, sob a regência das Leis nº 8.666/1993, nº 10.520/2002 e nº 13.709/2018, de acordo com os Procedimentos Administrativos SEI/TSE nº 2022.00.000001061-3 e nº 2024.00.000013069-5, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por escopo **prorrogar** a vigência do Contrato-TSE nº 124/2022 pelo período de **20.6.2025 a 20.12.2027**.

Parágrafo primeiro. A prorrogação de que trata esta Cláusula tem por base a manifestação da unidade fiscalizadora do **CONTRATANTE** sob o Documento SEI nº 3071530, bem como da **CONTRATADA** sob os Documentos SEI nº 3078839 e nº 3078842; e a análise da unidade técnica do **CONTRATANTE**, constante da Nota Técnica de Instrução de Prorrogação nº 102/2024 sob o Documento SEI nº 3099331.

Parágrafo segundo. Resguarda-se à **CONTRATADA** o direito de pleitear o reajuste de preços, observados os pressupostos legais e os previstos na Cláusula Sétima do Contrato-TSE nº 124/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR CONTRATUAL

O valor total do contrato para o período da prorrogação de que trata a Cláusula Primeira deste instrumento é de **R\$106.442,90 (cento e seis mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa centavos)**, consoante o **ANEXO I** deste instrumento e a Memória de Cálculo do **CONTRATANTE** sob o Documento SEI nº 3110461, que passam a fazer parte deste Termo Aditivo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1. A despesa decorrente deste termo aditivo, para o Exercício de 2025, correrá à conta dos créditos orçamentários consignados no Orçamento da União à Justiça Eleitoral, na Ação 02.122.0033.20GP.0001 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral, na Natureza da Despesa 33.90.39.17 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos e 33.90.30.25 - Material para Manutenção de Bens Móveis, compromissada pelas Notas de Empenho nº 2025NE000327 (Serviço) e 2025NE000329 (peças), respectivamente.

2. A despesa para os exercícios subsequentes será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo é celebrado com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993 e nas Cláusulas Primeira e Quatorze do Contrato-TSE nº 124/2022.

CLÁUSULA QUINTA DA RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato-TSE nº 124/2022 e no seu apostilamento anterior, não alteradas ou substituídas por este instrumento, cabendo ao **CONTRATANTE** providenciar a publicação do extrato deste aditamento, nos termos da lei.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam eletronicamente o presente instrumento para todos os fins de direito.

ANEXO I MEMÓRIA DE CÁLCULO

Prorrogação		20.6.2025	20.12.2027	900 dias
Item	Descrição	Unidade de medida	Preço unitário mensal	Preço proporcional

1	Prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos, com assistência técnica no Distrito Federal, pelo período de 30 (meses) meses, conforme disposto no Anexo I-II do Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação.	Serviço	R\$2.744,14	R\$82.324,20
Fornecimento eventual de peças, conforme disposto no Tópico 3.8. do Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação				R\$24.118,70
Preço Total do Contrato (30 meses)				R\$106.442,90

JULIANA MILAGRES DE LOYOLA FLEURY
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO



Documento assinado eletronicamente em **09/04/2025, às 12:28**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

LEIDIANE ROCHA ARAUJO
USUÁRIO EXTERNO



Documento assinado eletronicamente em **11/04/2025, às 12:20**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=3197322&crc=D793FE13, informando, caso não preenchido, o código verificador **3197322** e o código CRC **D793FE13**.